



# CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2016-5-0344

TERMO ADITIVO: 01

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016 DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FIRMADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e **TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.269.711/0001-17, estabelecida na rua do Rezende, nº 18, sobreloja, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RICARDO FERREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, radialista, inscrito no CPF sob o nº 001.390.707-70 e cédula de identidade sob o nº 065280521, expedida pelo IFP/RJ, conforme poderes constantes no Contrato Social da empresa, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0344 e nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 5.450/2005, mediante as cláusula e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reduzir consensualmente o quantitativo pactuado.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DA REDUÇÃO DO VALOR TOTAL GLOBAL

2.1. Reduz-se, da quantidade contratada, o número de saídas profissionais para cobertura fotográfica.

2.2. Com a redução realizada, o Contrato passará a ter o seguinte dimensionamento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Av. República do Chile, 230, 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170  
Tel: (21) 3916-3925





**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

1	Serviço de cobertura fotográfica	8 saídas	R\$ 497,00	R\$ 3.976,00
---	----------------------------------	----------	------------	--------------

2.3. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado total de R\$ 3.976,00 (três mil, novecentos e setenta e seis reais), referente à prestação dos serviços de cobertura fotográfica, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

2.4. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 25 de outubro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ  
Jerônimo de Moraes Neto  
Presidente

  
Tempo Real Produção e Comunicação LTDA-ME  
Ricardo Ferreira Lopes  
Representante Legal

Testemunha:

CPF:

Av. República do Chile, 230, 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170  
Tel: (21) 3916-3925

Testemunha:

CPF: